



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº. 07
Resp. 07

JUSTIFICATIVA

Prezados(as) Senhores(as),

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, além de sua atividade típica de legislar, deve manter as atividades institucionais administrativas em perfeita continuidade e execução, realizando diariamente atividades como, entregar pauta para os vereadores, informando as matérias legislativas que serão apreciadas nas reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes; tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo junto aos Poderes Executivo e Judiciário; entregar correspondências oficiais pontualmente, dentre outras.

Os servidores públicos municipais, além de cumprir suas atribuições legais no órgão ao qual pertencem, ainda devem realizar constantemente cursos de capacitação profissional, conforme determina a Constituição Federal de 1988, promovendo a formação e o aperfeiçoamento profissional visando a excelência na gestão pública. Os vereadores no exercício da vereança também devem capacitar-se habitualmente, buscando a construção de conhecimento de forma permanente e continuada. Portanto, esses agentes públicos devem deslocar-se, na maioria das vezes, para outros lugares para realizar os cursos mencionados.

A Mesa Diretora constatou durante o ano de 2023, que para atender as demandas administrativas, como também, as viagens de vereadores e servidores, apenas um automóvel se tornou insuficiente já que, quando o veículo está em outros municípios, devido as capacitações ou outros motivos correlatos, acaba desfalcando a continuidade normal dos trabalhos administrativos. Assim, se tornou necessária a aquisição de mais um automóvel para a Câmara Municipal, para que exista a consonância dos trabalhos legislativos, que são diuturnos e as demais demandas que necessitam serem realizadas em outras localidades. Assim, a Câmara Municipal procedeu à aquisição do automóvel Corolla XEI 2.0 por intermédio do Processo Licitatório nº 012/2023, Pregão Eletrônico nº 03/2023.

Contudo, é importante ressaltar que, por intermédio da Resolução Legislativa nº de 24 de agosto de 2023, a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba transferiu o automóvel GM - Chevrolet, Spin, 2014/2015, motorizado 1.600CC, 108cv, capacidade para 7 lugares, cor preta, bicomustível, para o Poder Executivo Municipal. Então, diante da necessidade de dar continuidade e o prosseguimento dos trabalhos administrativos e institucionais a Câmara Municipal irá adquirir um novo automóvel 0 km, que seja mais econômico.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Diante das razões expostas acima, solicito que seja providenciada a compra de um veículo automotor com as seguintes especificações mínimas: Automóvel zero quilômetro; veículo tipo compacto ou hatch; ano de fabricação/modelo no mínimo 2023/2023; 4 (quatro) portas laterais com capô dianteiro e porta de acesso do porta malas; capacidade para 5 (cinco) passageiros; na cor exclusivamente branca; combustível: flex - gasolina e etanol com ou sem sistema híbrido; air bag frontal para motorista e carona; rodas aro mínimo 14"; ar condicionado de fábrica; direção hidráulica; vidros e travas elétricas com botões de acionamento nas duas portas dianteiras; chave de ligação da ignição e chave reserva idêntica à original; cintos de segurança para todos os 5 (cinco) passageiros na forma da Lei; equipado com alarme interno, central multimídia de fábrica; tapetes emborrachados; o veículo deve ser equipado com todos os equipamentos de série exigidos pelo CONTRAN incluso manual do proprietário; potência de ao menos 110 cavalos; tipo de caixa de câmbio: automático com no mínimo 05 marchas à frente e incluso marcha à ré; faróis, faroletes e lanternas convencionais ou em LED; o veículo deverá estar emplacado e licenciado como veículo oficial (placa do Mercosul na cor azul) em nome da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG e deverá ser entregue em sua sede, com valor de frete incluído, se for o caso; garantia mínima de 3 (três) anos, a contar do recebimento definitivo.

As especificações mínimas visam atender com maior eficiência as atividades institucionais administrativas, e aos necessários deslocamentos e viagens dos agentes públicos a serviço da Câmara Municipal, para isso necessitando adquirir um veículo que proporcione segurança aos passageiros e que seja mais econômico. Para se instruir o processo licitatório sugerimos o seguinte objeto: aquisição de veículo automotor zero quilômetro, para a utilização como carro de serviços comuns da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

Carmo do Paranaíba, 28 de agosto de 2023.

Mucio Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Enivaldo Pereira da Silva

Vice- Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba